

**RANCHO FOLCLÓRICO DE TAVIRA**

Certifico que em 23 de Maio de 2006, no Cartório Notarial de Tavira, situado na Rua de 25 de Abril, 2, C, em Tavira, foi outorgada uma escritura de alteração de estatutos, lavrada a fls. 28 e 28 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 37-A deste Cartório, a cargo do notário licenciado Joaquim Augusto Lucas da Silva.

A associação adopta a denominação de Rancho Folclórico de Tavira, tem a sua sede na Rua do Major José Castro de Sousa, 2-B, freguesia de Santa Maria, concelho de Tavira, que tem por objecto social a recolha e exibição de danças e cantares.

Os órgãos sociais da associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um secretário e um vogal.

A direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um 1.º secretário, um 2.º secretário, um 3.º secretário e três vogais.

O conselho fiscal é composto por um presidente, um secretário e um relator.

A associação obriga-se com a assinatura conjunta de dois dos seguintes membros: presidente da direcção, vice-presidente da direcção e tesoureiro, ou por um procurador constituído para a prática de acto certo e determinado.

23 de Maio de 2006. — A Funcionária, por delegação de poderes,  
(Assinatura ilegível.) 3000207338

**CRECOR — SOLIDARIEDADE SOCIAL, CULTURA, RECREIO E DESPORTO DE CORTEGAÇA**

Certifico que, por escritura outorgada no Cartório a cargo da notária licenciada Maria de Fátima Teixeira da Costa Barreira, em 26 de Maio de 2006, e lavrada a fls. 103 e seguintes do livro n.º 45-M, foram alterados os estatutos da associação denominada CRECOR — Solidariedade Social, Cultura, Recreio e Desporto de Cortegaça, pessoa colectiva de utilidade pública n.º 501633766, com sede na Praceta do Centro d'Villa, 15, freguesia de Cortegaça, concelho de Ovar, a qual tem por objecto:

1 — A associação CRECOR — Solidariedade Social, Cultura, Recreio e Desporto de Cortegaça tem como objectivos a solidariedade social, nomeadamente o apoio à infância, à juventude, à família, à comunidade, à terceira idade, ao deficiente, a grupos de risco, a grupos de vulnerabilidade social e económica, a promoção da cultura, do recreio e do desporto.

2 — São considerados como fins principais da associação CRECOR — Solidariedade Social, Cultura, Recreio e Desporto de Cortegaça os da solidariedade social.

3 — O âmbito da acção da CRECOR — Solidariedade Social, Cultura, Recreio e Desporto de Cortegaça abrange as freguesias do concelho de Ovar.

Está conforme o original.

29 de Maio de 2006. — A Notária, *Maria de Fátima Teixeira Costa Barreira*. 3000208014

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA E. B. 1 DE ANTANHOL****Estatutos****CAPÍTULO I****Da origem, natureza, sede e fins da Associação****ARTIGO 1.º**

1 — Confrontados com a necessidade de dinamizar e melhorar o espaço escola, um grupo de pais propôs-se organizar-se em associação, fundando a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da E. B. 1 de Antanhol, designada nestes estatutos apenas por Associação.

2 — A Associação é constituída pelos pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam esta Escola e que dela quiserem fazer parte.

3 — Esta Associação não tem fins lucrativos e terá a sua sede nas instalações da E. B.1 de Antanhol.

**ARTIGO 2.º****Dos fins da Associação**

1 — Participar na resolução dos problemas que surjam durante o ano lectivo, procurando dinamizar o espaço escola.

2 — Colaborar com os professores no sentido de realizar actividades pedagógico-comemorativo-socializantes para os alunos.

3 — Expressar as aspirações e necessidades dos pais, encarregados de educação e alunos e promover a realização e defesa dos mesmos.

4 — Pugnar para que seja concedido auxílio, financeiro ou outro, às actividades relacionadas com a educação, instrução e conforto dos alunos.

**CAPÍTULO II****Dos associados****ARTIGO 3.º**

1 — A Associação terá sócios efectivos e sócios extraordinários:

a) São sócios efectivos os pais e encarregados de educação que se inscrevam nesta Associação, a quem compete gerir e definir os destinos da mesma;

b) São sócios extraordinários todas as pessoas que o desejem fazer e que não se encontrem abrangidas pelas condições da alínea anterior.

2 — A inscrição dos sócios na Associação efectua-se mediante o preenchimento e entrega de boletim, em conformidade com o regulamento interno.

**CAPÍTULO III****Dos órgãos da Associação****ARTIGO 4.º**

Os órgãos da Associação são:

a) A assembleia geral, que é o órgão soberano constituído por todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos, dirigida pela mesa da assembleia geral, composta por três membros (presidente, 1.º secretário e 2.º secretário);

b) A direcção, órgão executivo constituído por cinco membros (presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e vogal);

c) O conselho fiscal, órgão que fiscaliza os actos da direcção, constituído por três membros (presidente e dois vogais).

**CAPÍTULO IV****Disposições gerais****ARTIGO 5.º**

Esta Associação pode filiar-se em associações similares para atingir os seus objectivos.

**ARTIGO 6.º**

Esta Associação é uma instituição autónoma, de duração indeterminada, podendo ser dissolvida quando três quartos dos seus sócios, em pleno gozo dos seus direitos, o decidirem em assembleia geral, para tal convocada expressamente. Ao património remanescente será dado o destino que os sócios em assembleia geral determinarem, sendo eleita uma comissão liquidatária de entre os presentes.

**ARTIGO 7.º**

Naquilo em que estes estatutos forem omissos, serão os casos resolvidos pelas disposições legais aplicáveis e pelos regulamentos internos, cujo aprovação e alterações são da competência da assembleia geral.

Está conforme o original.

20 de Junho de 2006. — (Assinatura ilegível.) 3000209528

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA E. B. 1 DA PRAIA — SANTA MARINHA****Estatutos****ARTIGO 1.º****Denominação e sede**

A Associação adopta a denominação de Associação de Pais e Encarregados de Educação da E. B. 1 da Praia — Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, e tem sede na Escola.